DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1) PRÊAMBULO

1.1 A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 83.536.854/0001-14, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 16/09/2026**
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 22/09//2026, ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	**DIA 22/09/2026, ÀS 09:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	**SIM**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (recarga) dos extintores existentes nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC e também teste hidrostático para 04 mangueiras de incêndio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390300000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
18	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390390000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara de Vereadores,https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2026, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/09/2026 às 08:30h.**

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

7.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.7 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

7.1.8 Anexos II e III deste aviso.

7.2 **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

7.2.1 **Registro da empresa no Inmetro para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, em situação ativa e compatível com os tipos de extintores objeto da contratação.**

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por LOTE, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

8.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13. Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

10 DA VIGÊNCIA

10.1. A prestação do serviço se dará de forma individual e única.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação do serviço de recarga e reteste dos extintores acondicionados nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC. Além da aquisição e readequação das 04 (quatro) mangueiras de combate a incêndio ora instaladas na sede do legislativo municipal, em consonância com a Norma ABNT NBR 12779, a qual versa acerca da inspeção, manutenção e cuidados junto as mangueiras de incêndio.

O presente certame possuí lastro legal através do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

Lote 01				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**R$ un**	**R$ Total**
01	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CO2, NBR- 11716, PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 5B.	09 UND.	R$ 65,00	R$ 585,00
02	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, PRESSURIZADO PORTÁTIL, NBR – 15808, CONTENDO O PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 20B.	11 UND.	R$ 50,00	R$ 550,00
				R$ 1.135,00
Lote 02				
01	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA INCENDIO TIPO 2 x 15mt x 1.1/2"	04 UNID.	R$ 15,00	R$ 60,00
				R$ 60,00
				R$ 1.195,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de qualquer edificação pública apresentar condições aptas a segurança e a proteção contra incêndios;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

2.2 Considerando que a manutenção regular de extintores é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes do prédio;

Considerando que extintores em boas condições são essenciais para uma resposta eficaz em caso de incêndio, ajudando a controlar e extinguir focos iniciais de fogo antes que se tornem incontroláveis;

2.3 Considerando que a legislação brasileira, através das normas esculpidas pela ABNT, exige a manutenção regular dos extintores de incêndio, sendo de primordial importância que a administração pública contrate uma empresa especializada para a realização dos serviços em apreço, indo de encontro com as normas vigentes, evitando multas e penalidades pela morosidade no dever de agir;

2.4 Considerando que empresas especializadas em manutenção de extintores possuem profissionais qualificados e treinados para realizar inspeções, recargas e testes de funcionamento de forma adequada, possuindo os equipamentos específicos e conhecimento técnico para identificar e corrigir eventuais problemas que podem comprometer a eficácia dos extintores;

2.5 Considerando que a contratação de empresa especializada no ramo de atuação da contratação em tela, deve auxiliar a administração na obtenção da documentação detalhada das manutenções realizadas, incluindo datas, procedimentos executados e estado dos equipamentos, sendo esses registros essenciais para auditorias e inspeções, bem como para planejamento de futuras manutenções;

2.6 Justifica-se a presente contratação, haja vista que é de grande importância a conservação do bem público, sendo uma medida essencial para garantir a segurança dos ocupantes, a conformidade com a legislação vigente, e a eficiência operacional do edifício.

2.7 Considerando que a presente demanda apresenta baixo custo, respeitando os limites previstos através dos Arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal n° 14.133/21;

2.8 Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, e conforme a Resolução nº 28 de 28/03/2024 em seu Art. 25, Inciso II, que as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o §2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica dispensada do PCA.

De todo o exposto acima, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação eletrônica e viabiliza a realização de tal despesa, uma vez que foram cumpridas as exigências dos requisitos caracterizadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução como um todo, possui o escopo de realizar a contratação de empresa para realização dos serviços de recarga e reteste dos extintores acondicionados no prédio do legislativo, além da aquisição de 04 (quatro) mangueiras novas, haja vista a necessidade de manter as instalações da Câmara em perfeitas condições de segurança.

3.2 A presente contratação possui o fito de atender as demandas oriundas a boa conservação e zelo pelo patrimônio público, considerando que é imprescindível realizar manutenções periódicas conforme preconiza a legislação vigente, a fim de evitar ou corrigir quaisquer avarias provocadas nos extintores de incêndio alocados nesta casa de leis, permitindo sua perfeita utilização.

3.3 Ademais, além da conservação patrimonial do prédio público, o serviço juntamente com a aquisição ora apreciados, buscam proporcionar um ambiente adequado aos servidores, vereadores e a municipalidade, tornando-se inolvidável a administração agir de maneira célere a dirimir a presente demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Administração, ao realizar o processo licitatório, tem o dever de exigir documentos que comprovem que a qualificação dos concorrentes está compatível com o objeto que pretende contratar. É importante, porém, não confundir o cuidado que é necessário na busca de resultados eficazes, com cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Em todos os casos, as exigências de qualificação devem permanecer no patamar da razoabilidade, guardando relação com a dimensão e a dificuldade da obra a ser realizada.

Os requisitos inerentes a habilitação dos participantes estarão elencados no Aviso de Dispensa de Licitação que será instruído com base no presente Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS OBRIGACIONAIS

4.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

4.2.2 Responsabilizar-se pelo acompanhamento, assessoramento e supervisão técnica dos serviços prestados, bem como pelo fornecimento de EPI's necessários ao estrito cumprimento do contrato, conforme legislação vigente;

4.2.3 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados que prestem serviços no prédio desta casa de leis;

4.2.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

4.2.5 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;

4.2.6 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto em tela compreende no serviço de recarga e reteste dos extintores pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores, além da aquisição de 04 (quatro) mangueiras novas, adquiridas com o fito de readequar a administração a legislação vigente.

5.2 A prestação do serviço (retirada dos extintores para recarga, juntamente com a alocação de aparelhos substitutos durante a execução) se dará na sede da Câmara Municipal de São Bento do Sul, situada à Rua Vigando Kock, 69.

5.3 Os prestadores de serviço deverão agir com urbanidade, devendo respeitar as normas internas da Câmara Municipal, sempre zelando pelo bem estar patrimonial e social dos presentes no prédio do legislativo.

5.5 Observar as demais condições previamente estipuladas neste Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias úteis da emissão e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

entrega da nota fiscal de serviços prestados e/ou entrega do bem.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1 A contratação em tela ocorrerá através da modalidade da Dispensa de Licitação Eletrônica, regida pela Lei Federal 14.133/2021, através de seu art. 75, inciso II.

7.2 A escolha do(s) fornecedor(es) ocorrerá através do menor preço por lote, no intento de que a administração obtenha a proposta mais vantajosa a atender o seu interesse.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com relação à pesquisa de preço, a mesma foi obtida através de pesquisas mercadológicas realizadas com empresas prestadoras do referido serviço no âmbito regional, lastreando-se na base de preços praticada na região. Isto posto, o valor estimado do **lote 01** é de R$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco reais) e para o **Lote 02** R$ 60,00 (sessenta reais), **totalizando R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).**

8.2 A pesquisa mercadológica que buscou formar a média de preços se encontra arrimada aos anexos da contratação em tela.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a devida prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390300000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
18	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

33390390000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

São Bento do Sul, 14 de setembro de 2026.

Rafaela Rank
Assessora Administrativa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

Anexo II

Modelo de Proposta

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para o item abaixo discriminado

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Lote 01				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor un**	**Total**
01	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CO2, NBR- 11716, PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 5B.	09 UND.		
02	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, PRESSURIZADO PORTÁTIL, NBR – 15808, CONTENDO O PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 20B.	11 UND.		
Lote 02			**Total Lote 01**	
01	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA INCENDIO TIPO 2 x 15mt x 1.1/2"	04 UNID.		
			Total Lote 02	
Total Geral				

Prazo de Entrega: a ser definido

Orçamento válido por: meses

FAVOR INCLUIR NO PREÇO TOTAL O FRETE (C.I.F) e IPI

O pagamento é realizado até o 10 dia útil após a entrega do material, favor encaminhar esta cotação para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista: _____.

Data do Orçamento:
_____/_____/_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

Anexo III

Modelo de Declaração Unificada

(*Papel timbrado da empresa)*

Edital de Dispensa de Licitação – n° 43/.2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n°....., com sede na ..... , através de seu representante infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

( ) Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Declara que o (s) sócio (s), não possuem grau de parentesco, não são cônjuge ou companheiro, de dirigente do órgão ou entidade contratante, agnte público que desempenhe função na licitação, de agente público que atue na fiscalização deste contrato, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
..... , ... , de 2026.

_____
Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 43/2026

Assinado digitalmente por:
GILMAR LUIS POLLUM
***.608.329-**
Presidente
15/09/2026 14:20:01

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb77cce4a639a6